



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2932/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando que seja disponibilizado junto ao Site da Secretaria Municipal de Educação, ferramenta que possibilite ao munícipe obter prontamente a informação acerca do número de crianças cadastradas no programa Fila Única, criando um mecanismo que permita manter os números atualizados diariamente e que permita a verificação dos mesmos números por zoneamento, a fim de permitir a consulta da distribuição da demanda, por região.

JUSTIFICATIVA:

Ao contrário do que aqueles com pensamento limitado costumam defender, transparência é algo que deve ser incentivado e tratado da forma mais ampla possível, não precisando ser provocado para acontecer, um conceito que vai muito além da simples publicidade, elemento este que compõe as características de validação dos atos públicos, cuja ausência importa sua nulidade.

A transparência dos atos públicos é fator determinante para a garantia do direito à cidadania, posto que aproxima o cidadão das estruturas públicas, permitindo-os conhecer o funcionamento da máquina pública e acompanhar cada uma das decisões que são tomadas pelos gestores públicos.

É de se destacar que atuar com transparência é um dever legal, imposto a todos os agente públicos, servidores ou não, sem exceção. Conforme especifica a lei 12.527, o sigilo é uma exceção, a regra é a publicidade plena dos atos públicos que sequer precisa ser fomentada, deve ser aplicada de ofício por todos aqueles que compõem a administração pública, exatamente como dispõe o artigo 3º, Inciso II da mesma Lei.

A solicitação tem o intuito de melhorar o acesso dos pais às informações de seu interesse, no cadastro do programa Fila Única e sendo assim, o Município deve aperfeiçoar os mecanismos de transparência, em respeito ao direito amplo de acesso à informação e ao Princípio da Eficiência.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - Progressistas